PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/13

Considerando que a Praça localizada no final de linha do bairro da Boca do Rio necessite de uma utilização mais ordenada;

considerando que é direito do cidadão e dever dos poderes públicos agenciar áreas apropriadas para os momentos de lazer das comunidades;

considerando que as crianças, adolescentes e idosos não dispõem de espaços organizados para utilizá-los nos momentos de descanso;

considerando que é desejo dos moradores do bairro possuírem um espaço seguro e organizado, com equipamentos de lazer.

considerando que os proprietários dos estabelecimentos comerciais situados no entorno da praça do final de linha seriam beneficiados, de modo extremamente significativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, determine a reurbanização e redefinição do uso da Praça localizada no final de linha do bairro da Boca do Rio.

Salas das Sessões, 21 de fevereiro de 2013.
TOINHO CAROLINO